



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 030/2006**

14/06/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**


**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (Cinco por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, excetuados os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração bem como os cargos de Agente Políticos e Eletivos, à título de revisão geral de remuneração, contemplando os Servidores ativos, inativos e pensionistas consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O presente reajuste tem caráter único de reposição de perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada.

**Parágrafo único:** O presente reajuste passará a vigorar com efeito retroativo a 01 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Junho de 2006.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal